

Prefeitura Municipal de Jaqueira - PE.

Administrando para o Povo



LEI Nº 110/2003.

EMENTA: Dispõe sobre a modificação e reajuste nos vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Jaqueira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao Cargo que ocupa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e conceder um reajuste no quadro de vencimentos do pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Vereadores, constante do ANEXO I da Lei Municipal nº 055/98, que será composta da seguinte forma:

- ANEXO -
- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO -

NÚMERO DE CARGOS	ENOMINAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO	VALOR R\$
01	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CC-1	650,00
01	SECRETÁRIO DA CÂMARA	CC-1	650,00
01	ASSESSOR JURÍDICO	CC-2	450,00
01	DIRETOR DE CONTABILIDADE	CC-3	300,00
01	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	CC-4	270,00
02	AGENTE DE SEGURANÇA	CC-5	240,00
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS	CC-5	240,00

Art. 2º - Fica o Presidente do Legislativo Municipal autorizado a conceder gratificação de representação até o limite de 100% (cem por cento) do valor do vencimento do respectivo cargo aos titulares dos cargos comissionados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria constante no orçamento programa para o corrente exercício financeiro.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira – (PE),
em 04 de abril de 2003.


Fernando do Rêgo Barros
(Prefeito)

Rua Vereador Luiz Novacosque, 200 - Centro - Jaqueira - PE. - CEP: 55.409-000
E-mail: pmjaqueira@onlife.com.br - PABX (81) 3689-1156 - FAX (81) 3689-1127
C.N.P.J. (MF) 01.613.989/0001-71

